



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 187/2022**  
**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

**041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI**

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 18.000,00

5 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 18.000,00

TOTAL.....R\$ 18.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

**041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI**

3.1.90.96.00.0000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ.....R\$ 4.000,00

1 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 2.000,00

6 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

7 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

**999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI**

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 9.000,00

13 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 18.000,00

TOTAL.....R\$ 18.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2672 Página 312-313 Ano: XI

Data: 22/12/2022

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
POLIS & POLIS LTDA	R\$ 640.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 21 de dezembro de 2022

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:C0B3BD09

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 199/2022**

DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SERGIO LUIZ BORGES**, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Administrativas Municipais a partir de **26 de dezembro de 2022 à 03 de janeiro de 2023**, retornando dia **04 de janeiro de 2023** com expediente normal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto as atividades que por sua natureza não permitem paralizações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Defesa Civil, Guarda Municipal, Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um dias do mês de dezembro** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:5D647083

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 187/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 18.000,00

5 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 18.000,00

TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ

## 08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.1.90.96.00.0000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ.....R\$ 4.000,00

1 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 2.000,00

6 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

7 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 9.000,00

13 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 18.000,00

TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:BB4E8B6C**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 200/2022**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 161.528,55 (Cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

## 13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER

13.02. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 107.328,55

4207 FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF - Ginásio Esportes/Estádio Virgílio Bortolotti

SOMA.....R\$ 107.328,55

## 14. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

14.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 54.200,00

2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 54.200,00

TOTAL.....R\$ 161.528,55

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

## SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF - Ginásio Esportes/Estádio Virgílio Bortolotti.....R\$ 107.328,55

SOMA.....R\$ 107.328,55

## EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 54.200,00

SOMA.....R\$ 54.200,00

TOTAL.....R\$ 161.528,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.